



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190403/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021 PE, homologada em 16/04/2021, processo administrativo n.º 30030001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 007/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

556 - POSTO BOLIVEL LTDA (07.355.441/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	204 - GASOLINA COMUM Fan Fan	L	90.000	5,90	531.000,00
2	3818 - DIESEL S 10 Fan Fan	L	80.000	4,70	376.000,00
3	2 - DIESEL COMUM Fan Fan	LT	121.000	4,40	532.400,00
4	15478 - Fluido de Freio DOT 3 500ML Vargas Vargas	LT	140	15,90	2.226,00
5	15479 - Fluido de Freio DOT 4 500 ML Vargas Vargas	LT	120	24,90	2.988,00
6	15480 - Óleo Lubrificante Motor Gasolina 1L Mobil Mobil	LT	270	24,90	6.723,00
7	15481 - Óleo Lubrificante Motor Diesel 1 L Lubrax Lubrax	LT	1.000	29,90	29.900,00
8	10346 - FILTRO DE AR PARA MÁQUINAS Tecfil Tecfil	UND	15	862,30	12.934,50
9	10347 - FILTRO DE ÓLEO - MÁQUINAS Tecfil Tecfil	UND	15	37,80	567,00
10	10348 - ÓLEO LUBRIFICANTES - BALDE C/20 LTS Lubrax Lubrax	UND	35	440,80	15.428,00
11	10349 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MÁQUINAS Tecfil Tecfil	UND	50	40,30	2.015,00
12	10350 - ÓLEO HIDRÁULICO - BALDE C/20 LTS - MÁQUINAS Mobil Mobil	UND	30	420,80	12.624,00
13	10351 - ÓLEO A T F Lubrax Lubrax	L	85	35,90	3.051,50



14	10352 - SOLUÇÃO ARLA BALDE C/20 LTS Petronas Petronas	UND	50	74,70	3.735,00
15	10353 - FILTRO DE AR - CAMINHÃO Tecfil Tecfil	UND	15	87,70	1.315,50
16	10354 - FILTRO DE ÓLEO - CAMINHÃO Tecfil Tecfil	UND	15	29,90	448,50
17	10355 - ÓLEO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO BALDE C/20 LTS Mobil Mobil	UND	15	430,80	6.462,00
18	10356 - ÓLEO DIFERENCIAL 90 BALDE C/20 Lubrax Lubrax	UND	15	440,80	6.612,00
19	10357 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO Tecfil Tecfil	UND	25	52,30	1.307,50
20	3752 - GRAXA BALDE DE 20 KG Mobil Mobil	UND	30	590,40	17.712,00
21	10358 - FILTRO DE AR - ONIBUS Tecfil Tecfil	UND	35	74,70	2.614,50
22	10359 - FILTRO DE ÓLEO - ÔNIBUS Tecfil Tecfil	UND	35	29,90	1.046,50
23	10360 - ÓLEO LUBRIFICANTE BALDO C/20 LTS - ÔNIBUS Mobil Mobil	UND	55	430,80	23.694,00
24	10361 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS Tecfil Tecfil	UND	55	77,70	4.273,50
25	15482 - Filtro Lubrificante Onix Tecfil Tecfil	UND	60	14,90	894,00
26	15483 - Filtro Lubrificante Fiat Uno Tecfil Tecfil	UND	60	16,90	1.014,00
27	15489 - Filtro Lubrificante Pálio Tecfil Tecfil	UND	60	16,90	1.014,00
Total					1.600.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/04/2021, tendo seu término em 19/04/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 19/04/2021

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

POSTO BOLIVEL LTDA
CNPJ: 07.355.441/0001-55